

# CAPACITAÇÃO SOBRE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Itatiaia - IPREVI



**Itatiaia**  
PREFEITURA

# BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS



A concessão dos benefícios previdenciários é o cerne das atividades desempenhadas pelo Iprevi, após a emenda constitucional 103 de novembro de 2019, "**reforma da previdência**" como ficou popularmente conhecida, a relação desses **benefícios ficou restrita a duas categorias: Aposentadorias e pensões por morte.**

O município realizou as adequações necessárias para cumprimento das normativas constitucionais, essa foi realizada através da lei municipal nº 1.186 de 25 de novembro de 2021, onde os benefícios de:



- auxílio doença;
- salário-maternidade;
- auxílio reclusão;
- salário família.

**tornaram-se benefícios estatutários**, ficando direta e integralmente gerido pelo ente os quais o servidor está vinculado. portanto, iremos tratar apenas das aposentadorias e pensões por morte, uma vez que devido às explanações supracitadas são de responsabilidade do Iprevi.



# REGRAS DE APOSENTADORIA

## APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

MODALIDADE DE APOSENTADORIA A QUAL O SERVIDOR ENCONTRA-SE IMPOSSIBILITADO DE EXERCER SUAS ATIVIDADES LABORAIS, INCLUSIVE DE SER READAPTADO EM FUNÇÃO MAIS ADEQUADA À MOLÉSTIA. ESSA DEVE SER PRECEDIDA PELA ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, LOGO ENCAMINHA AO IPREVI PARA FORMALIZAÇÃO DO ATO.

PODEM SER SUBDIVIDIDAS EM DUAS FORMAS DISTINTAS DE CONCESSÃO:



- **Incapacidade permanente comum:** proventos proporcionais ao tempo de contribuição.
- **Incapacidade permanente decorrente de acidente em serviço,** moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei: **proventos integrais.**
- **anualmente** o servidor aposentado por essa regra deve realizar **perícia pela junta médica oficial do município** para verificar se o motivo que deu causa ao benefício ainda persiste, caso seja apurado que se findou, retornará à atividade, do contrário continuará aposentado.



# APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

O SERVIDOR, HOMEM OU MULHER, SERÁ APOSENTADO COMPULSORIAMENTE AOS 75 (SETENTA E CINCO) ANOS DE IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

A APOSENTADORIA SERÁ DECLARADA POR ATO DA AUTORIDADE COMPETENTE, COM VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA EM QUE O SERVIDOR ATINGIR A IDADE-LIMITE DE PERMANÊNCIA NO SERVIÇO, ASSEGURADA A OPÇÃO DA REGRA MAIS VANTAJOSA DE PROVENTO.



# APOSENTADORIA POR IDADE

O SERVIDOR FARÁ JUS À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

NA TABELA ABAIXO É POSSÍVEL VERIFICAR O RESUMO DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA APOSENTAR-SE POR IDADE:

GÊNERO	IDADE	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	TEMPO NO CARGO
HOMEM	65	10 ANOS	5 ANOS
MULHER	60	10 ANOS	5 ANOS





# APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O SERVIDOR FARÁ JUS À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS CALCULADOS NA FORMA PREVISTA NO ART. 64 DA LEI MUNICIPAL Nº 862 DE 2017. NA TABELA ABAIXO É POSSÍVEL VERIFICAR O RESUMO DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA APOSENTAR-SE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO:

GÊNERO	IDADE	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	TEMPO NO CARGO
HOMEM	60	35 ANOS	10 ANOS	5 ANOS
MULHER	55	30 ANOS	10 ANOS	5 ANOS



# APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR

O SERVIDOR FARÁ JUS À APOSENTADORIA ESPECIAL PARA PROFESSORES QUE COMPROVEM TER EXERCIDO EXCLUSIVAMENTE AS FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO.

NA TABELA ABAIXO É POSSÍVEL VERIFICAR O RESUMO DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA APOSENTAR-SE NA REGRA ESPECIAL PARA PROFESSORES:

GÊNERO	IDADE	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	TEMPO NO CARGO
HOMEM	55	30 ANOS	10 ANOS	5 ANOS
MULHER	50	25 ANOS	10 ANOS	5 ANOS



# PARIDADE

## O QUE É PARIDADE

A PARIDADE É O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, APOSENTADORIA OU DE PENSÃO POR MORTE. NA PRÁTICA, SIGNIFICA QUE OS PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS SERÃO REAJUSTADOS QUANDO HOUVER REAJUSTE PARA OS SERVIDORES ATIVOS DE MESMA CATEGORIA PROFISSIONAL.



POR EXEMPLO: JOANA É PROFESSORA CUJA APOSENTADORIA HAVIA PARIDADE,  
SEU VENCIMENTO MENSAL ERA DE R\$ 1.000,00 ( MIL REAIS).

EM UM CERTO ANO O GOVERNO FEDERAL ALTEROU O PISO SALARIAL DOS  
PROFESSORES DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EM 20%  
(VINTE POR CENTO).

AINDA QUE JOANA SEJA INATIVA, POR ENQUADRAR-SE NAS REGRAS DE PARIDADE,  
SEU PROVENTO IRÁ SER REAJUSTADO NO PERCENTUAL CONCEDIDO PELO  
GOVERNO FEDERAL, OU SEJA:

$R\$ 1000,00 + 20\% = 1.200,00$  (MIL E DUZENTOS REAIS).



# INTEGRALIDADE

A INTEGRALIDADE É O FATO DO SERVIDOR RECEBER O VALOR DE APOSENTADORIA IGUAL AO DE ATIVIDADE, SEGUINDO AS MESMAS REGRAS DA PARIDADE PARA ADQUIRIR O DIREITO, PONTO QUE VALE MENCIONAR É QUE AS GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS, INSALUBRIDADE, POR EXEMPLO, NÃO ENGLOBALAM OS VALORES DE INTEGRALIDADE.



# ABONO DE PERMANÊNCIA

- O QUE É ?

ABONO DE PERMANÊNCIA É UM "BENEFÍCIO" CONCEDIDO AO SERVIDOR QUE JÁ COMPLETOU OS REQUISITOS LEGAIS PARA OBTENÇÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, ARTS. 31, 58 E 61 DA LEI MUNICIPAL 862/2017 E QUE OPTA, EXPRESSAMENTE, POR CONTINUAR EM PERMANÊNCIA, ISTO É, EM EFETIVO EXERCÍCIO. O BENEFÍCIO, ABONO DE PERMANÊNCIA, É EQUIVALENTE AO VALOR DE CONTRIBUIÇÃO QUE É EFETIVAMENTE DESCONTADO DE SEU VENCIMENTO, OU SEJA, 14% (QUATORZE POR CENTO), VALE RESSALTAR QUE O PAGAMENTO SERÁ RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.

CESSARÁ TAL DIREITO QUANDO O SERVIDOR APOSENTAR-SE VOLUNTARIAMENTE OU COMPULSÓRIAMENTE, QUANDO COMPLETAR 75 (SETENTA E CINCO) ANOS DE IDADE.



- COMO SOLICITAR ?

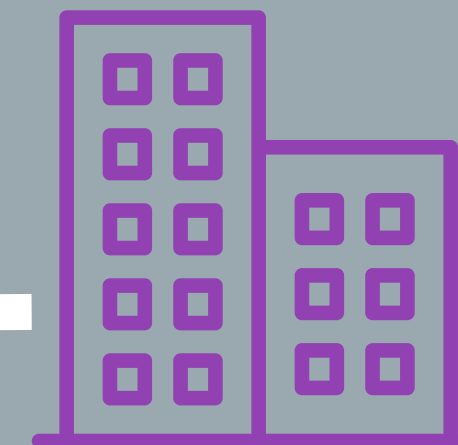
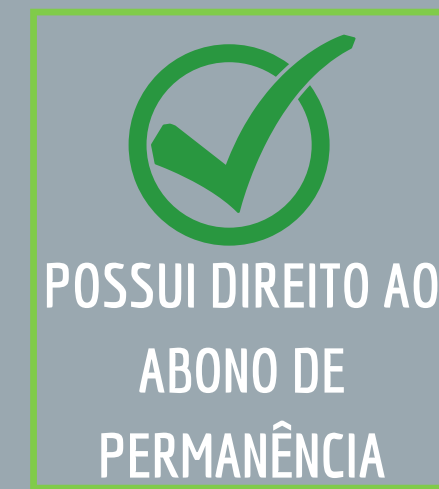
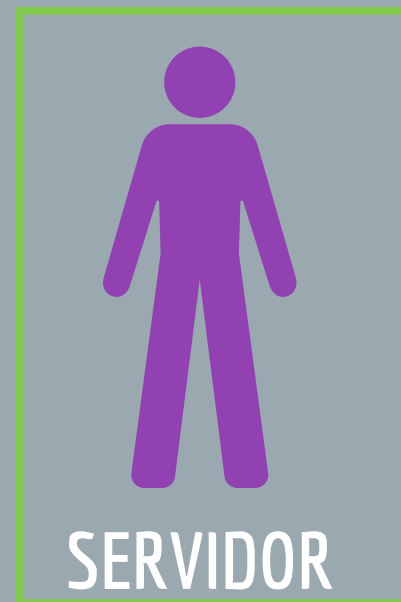
O ABONO DE PERMANÊNCIA DEVE SER SOLICITADO JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL, IPREVI OU CÂMARA MUNICIPAL SENDO QUE SERÁ CONCEDIDO SOMENTE AOS SERVIDORES QUE CUMPRIREM OS REQUISITOS SUPRACITADOS.

- COMO SABER SE TENHO DIREITO ?

O SERVIDOR PODERÁ SOLICITAR AO IPREVI SIMULAÇÃO COM O OBJETIVO DE VERIFICAR SE TEM DIREITO, DESCATA-SE QUE ESSA PODERÁ SER FEITA NO APLICATIVO OFICIAL PREV+, PRESENCIALMENTE NA SEDE DA INSTITUIÇÃO OU PELO WHATSAPP OFICIAL, (24) 9 9326-0620.



# SIMULAÇÃO DE APOSENTADORIA





# CADASTRO PREVIDENCIÁRIO

## O QUE É ?

TRATA-SE DE PREENCHIMENTO DE FICHA CADASTRAL ONDE CONSTARÁ AS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES PESSOAIS E LABORAIS DO SERVIDOR. TAIS DADOS SERÃO LANÇADOS EM SISTEMA PREVIDENCIÁRIO E POSTERIORMENTE DISPONIBILIZADOS AOS PRINCIPAIS ÓRGÃOS FISCALIZADORES. AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO TRATADAS COM SIGILO, SOMENTE SENDO ACESSADA POR SERVIDORES AUTORIZADOS POR AUTORIDADE SUPERIOR, EM CONSONÂNCIA COM A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO.

## QUEM DEVE ENTREGAR O CADASTRO PREVIDENCIÁRIO ?

TODOS OS SERVIDORES RECÉM EMPOSSADOS PELO MUNICÍPIO (CÂMARA MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL E IPREVI) DEVEM COMPARECER À SEDE ADMINISTRATIVA\* DO IPREVI OU ENVIAR PELO WHATSAPP OFICIAL\* A FICHA CADASTRAL, DEVIDAMENTE PREENCHIDA, E EFETUAR A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA.



**TAL AÇÃO É IMPRESCINDÍVEL À VIDA FUNCIONAL DO AGENTE, POIS DESSA FORMA A AUTARQUIA PODERÁ MANTER REGISTRO E EFETUAR CONTROLE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, INCLUSIVE, REDUZIRÁ O TEMPO NA OFERTA DE SERVIÇOS COMO:**

**CONCESSÃO DE APOSENTADORIA;  
PENSÃO POR MORTE;  
SIMULAÇÃO DE APOSENTADORIA;  
CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**



# SEJAM BEM VINDOS

## NOVOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO



# SIMULAÇÃO DE APOSENTADORIA

- O QUE É ?

A SIMULAÇÃO DE APOSENTADORIA É UM INSTRUMENTO QUE APURA, DENTRO DAS REGRAS VIGENTES, A SITUAÇÃO EM QUE O SERVIDOR ENCONTRA-SE, INFORMANDO QUANTO TEMPO FALTA PARA APOSENTAR-SE, EM QUAIS REGRAS ENQUADRA-SE, QUAL SERÁ O PROVENTO APROXIMADO, SE HÁ PARIDADE, INTEGRALIDADE E DIREITO AO ABONO DE PERMANÊNCIA. AO REALIZAR O DIAGNÓSTICO O SERVIDOR DO IPREVI RESPONSÁVEL PELO SETOR DE BENEFÍCIOS INFORMA, INCLUSIVE, QUAIS OS REGRAMENTOS MAIS VANTAJOSOS.



# SIMULAÇÃO DE APOSENTADORIA

- COMO REALIZAR ?

ATUALMENTE O SERVIDOR PODE COMPARECER À SEDE ADMINISTRATIVA DO IPREVI, UTILIZAR O APLICATIVO PREV+ OU SOLICITAR ATRAVÉS DO WHATSAPP OFICIAL DA INSTITUIÇÃO. O ENDEREÇO DO IPREVI E WHATSAPP ESTÃO AO FINAL DO DOCUMENTO. O SERVIDOR PODE BAIXAR O APP ATRAVÉS DO "GOOGLE PLAY", TOTALMENTE GRATUITO. A SIMULAÇÃO NÃO GERA O DIREITO DE APOSENTAR-SE, LOGO É IMPORTANTE REALIZAR DE FORMA PERIÓDICA, UMA VEZ QUE AS REGRAS QUE REGEM A PREVIDÊNCIA SOFREM ALTERAÇÕES CONSTANTES, PODENDO INVALIDAR SIMULAÇÕES ANTERIORMENTE FEITAS.



# AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

- O QUE É AVERBAÇÃO ?

AVERBAÇÃO É O ATO DE MOVER O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE UMA ENTIDADE PREVIDENCIÁRIA PARA OUTRA, POR EXEMPLO, DO INSS PARA O IPREVI, OU VICE VERSA. DESSA FORMA O TEMPO SERÁ SOMADO, CASO NÃO SEJAM CONCOMITANTES. O DOCUMENTO EXIGIDO PARA REALIZAÇÃO DA AVERBAÇÃO É A CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESSA É ENTREGUE MEDIANTE REQUERIMENTO PELAS INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA, TODO O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.



# AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

- O QUE É PERÍODO CONCOMITANTE ?

O PERÍODO CONCOMITANTE É O TEMPO EM QUE UM TRABALHADOR TEVE DUAS ATIVIDADES SIMULTÂNEAS E RECOLHEU A CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS) E AO REGIME PRÓPRIO (IPREVI), POR EXEMPLO, DURANTE ESSE PERÍODO, SOBRE AMBAS AS ATIVIDADES.

- POSSO AVERBAR PERÍODO CONCOMITANTE ?

NÃO, SEGUNDO A INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS Nº 120/2021, ART. 6º, II, § 5º E O DECRETO Nº 10.188/2019 ART. 3º, DESSA FORMA PERÍODOS CONCORRENTES NÃO PODEM SER CONTABILIZADOS PARA GERAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO.



- **O QUE É CONTAGEM RECÍPROCA DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ?**

A CONTAGEM RECÍPROCA DO TEMPO DE SERVIÇO É A POSSIBILIDADE DE TRANSFERÊNCIA DOS PERÍODOS DE TRABALHO DE UM REGIME PREVIDENCIÁRIO PARA OUTRO, OU SEJA, O TEMPO TRABALHADO NO SERVIÇO PÚBLICO/PRIVADO SER REMETIDO AO IPREVI, POR EXEMPLO, OU O REVÉS.

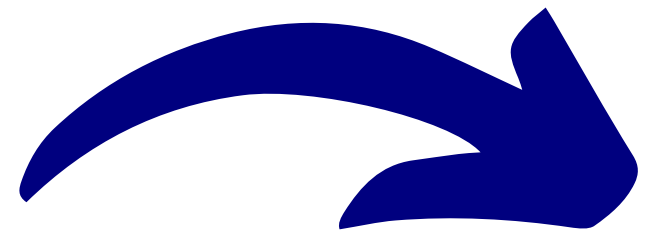
- **O QUE É COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ?**

É O REPASSE FINANCEIRO ENTRE O RGPS (INSS) / RPPS (OUTROS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL) E O IPREVI, EM APOSENTADORIAS E PENSÕES PRECEDIDAS DE APOSENTADORIA, SENDO QUE O REGIME QUE FORNECEU A CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CONTRIBUIRÁ COM UM PERCENTUAL PROPORCIONAL AO TEMPO UTILIZADO NA APOSENTADORIA. EM SUMA, O REGIME DE ORIGEM REPASSA DE FORMA PARCELADA OS VALORES DE CONTRIBUIÇÃO DO EX SEGURADO AO REGIME INSTITUIDOR. PARA EFETUAR ESSE PAGAMENTO OS INSTITUTOS UTILIZAM O SISTEMA COMPREV.

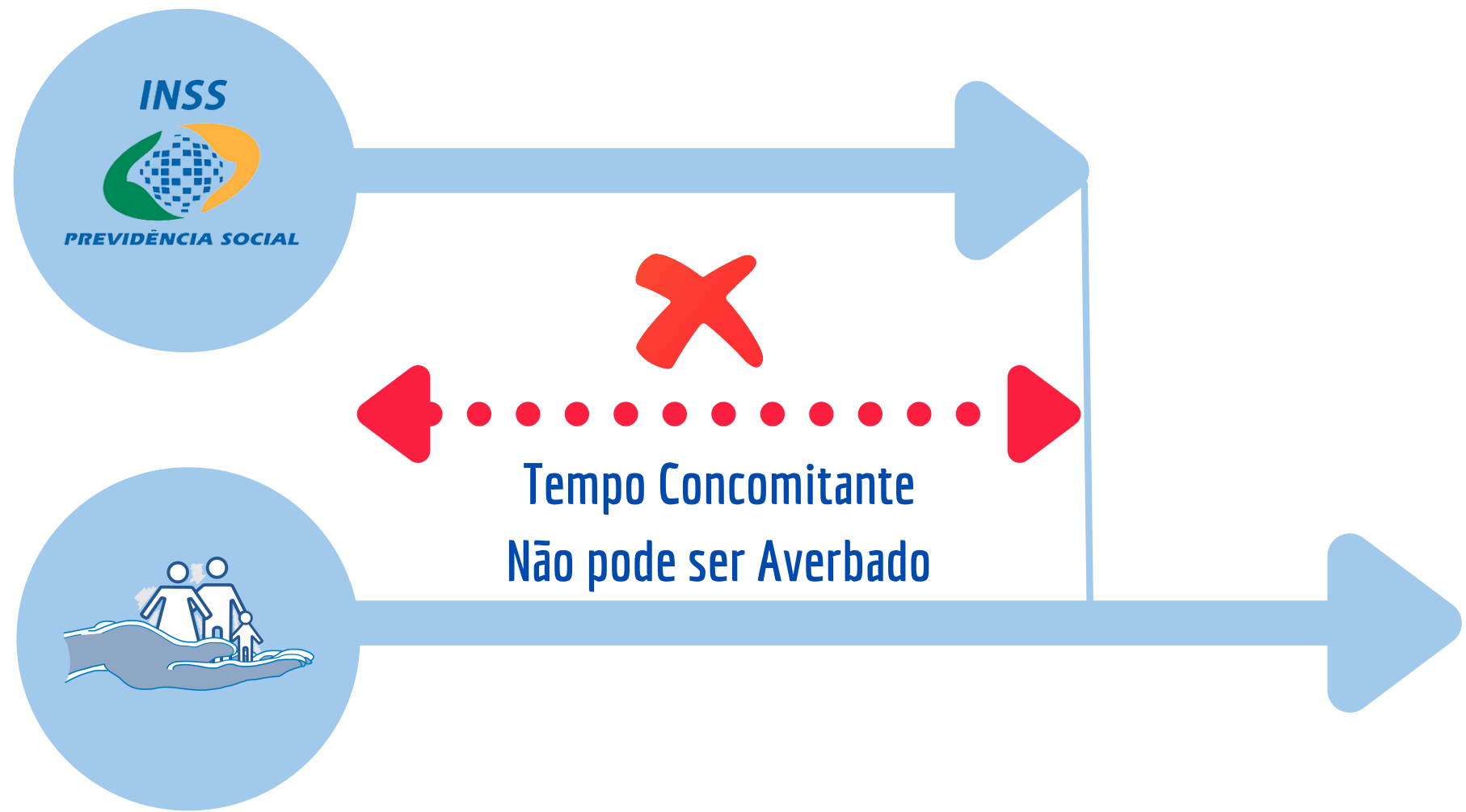




# AVERBAÇÃO



# TEMPO CONCOMITANTE



# CONTAGEM RECÍPROCA

10 anos de  
Contribuição

15 anos de  
Contribuição



25 anos de Contribuição



Contagem Recíproca de Tempo de Contribuição  
Pode ser Averbado



# PENSÃO POR MORTE

A **PENSÃO POR MORTE** É O AMPARO FINANCEIRO QUE OS DEPENDENTES DO SERVIDOR, APOSENTADO OU ATIVO, QUE VIER A FALER RECEBERÁ, MENSALMENTE, SENDO, PORTANTO, UM BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO.

- DE FORMA GERAL, QUEM SÃO OS DEPENDENTES?

1. O CÔNJUGE;

2. O COMPANHEIRO (UNIÃO ESTÁVEL);

3. O FILHO MENOR DE 21 ANOS OU FILHO (QUALQUER IDADE) QUE SEJA INVÁLIDO OU QUE TENHA DEFICIÊNCIA INTELECTUAL OU MENTAL OU DEFICIÊNCIA GRAVE;

4. EXISTEM OUTROS CASOS QUE GERAM O DIREITO À PENSÃO POR MORTE, PORÉM DEVEM SER PRECEDIDOS DE DECISÃO JUDICIAL.

EM CASO DE MAIS DE UM DEPENDENTE DO APOSENTADO OU SERVIDOR FALECIDO, O BENEFÍCIO SERÁ DIVIDIDO EM COTAS IGUAIS, OU SEJA, OCORRERÁ A DIVISÃO DO PROVENTO DEVIDO ENTRE AS PARTES DE FORMA IGUALITÁRIA.



- **IMPORTANTE !!**

NO CASO DE CÔNJUGE, COMPANHEIRA OU O COMPANHEIRO, PARCEIROS HOMOAFETIVOS, SE O ÓBITO DO SEGURADO OCORRER DEPOIS DE VERTIDAS DEZOITO CONTRIBUIÇÕES MENSAS E HOVER, PELO MENOS, DOIS ANOS DE LAPSO TEMPORAL ENTRE O INÍCIO DO CASAMENTO OU DA UNIÃO ESTÁVEL E O ÓBITO DO SEGURADO, O DIREITO A PERCEPÇÃO DO BENEFÍCIO CESSARÁ APÓS TRANSCORRIDOS OS SEGUINTE PERÍODOS:

A - 3 (TRÊS) ANOS, COM MENOS DE 21 (VINTE E UM) ANOS DE IDADE;

B - 6 (SEIS) ANOS, ENTRE 21 (VINTE E UM) E 26 (VINTE E SEIS) ANOS DE IDADE;

C - 10 (DEZ) ANOS, ENTRE 27 (VINTE E SETE) E 29 (VINTE E NOVE) ANOS DE IDADE;

D - 15 (QUINZE) ANOS, ENTRE 30 (TRINTA) E 40 (QUARENTA) ANOS DE IDADE;

E - 20 (VINTE) ANOS, ENTRE 41 (QUARENTA E UM) E 43 (QUARENTA E TRÊS) ANOS DE IDADE;

F - VITALÍCIA, COM 45 (QUARENTA E CINCO) OU MAIS ANOS DE IDADE.



# APOSENTADOS DO IPREVI

CONHEÇA PARTE DOS APOSENTADOS QUE FAZEM PARTE DO ROL SELETO DE BENEFICIÁRIOS DO IPREVI, APÓS ANOS DE DEDICAÇÃO E UMA BRILHANTE TRAJETÓRIA FIZERAM PARTE DA HISTÓRIA DO NOSSO MUNICÍPIO, ESSE MOMENTO RESUME EM IMAGENS A NOSSA RAZÃO DE SER.





**SEGUNDA À SEXTA**



**8:00 AS 17:00 HORAS**

# CANAIS DE ATENDIMENTO



**(24) 99326-0620**



**ipreviitatiaia**



**iprevitatiaia**



**(24) 3352-4043**



**iprevi@iprevi.rj.gov.br**

